



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## PORTARIA CFBio Nº 362/2022

*Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho específico sobre Bacharéis em Ecologia, para avaliar a possibilidade de normatizar o registro de Ecólogos no Sistema CFBio/CRBios.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**,  
Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho específico sobre Bacharéis em Ecologia, para avaliar a possibilidade de normatizar o registro de Ecólogos no Sistema CFBio/CRBios.

Considerando o inciso I do art. 1º da Lei Nº 6.684, de 3 de setembro de 1979;

Considerando o § 1º do art. 26 do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983;

Considerando o Parágrafo único do art. 2º da Resolução CFBio nº 540, de 6 de dezembro de 2019;

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho específico sobre Bacharéis em Ecologia, para avaliar a possibilidade de normatizar o registro de Ecólogos no Sistema CFBio/CRBios, que será composto pelos seguintes membros:


- Iracema Helena Schoenlein-Crusius, CRBio 003566/01-D - Coordenadora
- Marília Silva Mendes, CRBio 049493/04-D - Secretária
- Helder Neves de Albuquerque, CRBio 027842/05-D - Vogal
- Fernando Matsuno Ramos, CRBio 041051/07-D - Vogal
- Lenir Lemos Furtado Aguiar, CRBio 015812/02-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho específico sobre Ecólogos, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.

  
**Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva**  
Presidente  
CRBio 19194/05-D